



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2024

**Apostilamento ao Contrato nº 061/2024 –
Dispensa Eletrônica nº 001/2024/Processo
Administrativo Nº 004/2024.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 061/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e **Alípio Rodrigues Filho, inscrito no CPF sob o nº 941.069.835-91**, na data de 24/07/2024, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2290 – Manutenção Ensino Médio		
	2091- Gestão das Ações do Precatório - Fundef		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no art.136, IV da Lei 14.133/2021.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante